

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal</b>
<b>Responsável pela demanda: Marcus Vinícius de Oliveira Costa</b>
<b>E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br      Telefone: (35) 3624-1400</b>
<b>Objeto:</b> <b>( X ) Serviço não continuado</b> ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento
<b>Forma de contratação sugerida:</b> <b>(X) Dispensa de licitação</b> ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Adesão de Ata de Registro de Preço: ( Justificar) ( ) Pregão Presencial: (Justificar)

<b>1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional de fotografia em sessões solenes da Câmara Municipal. <ul style="list-style-type: none"><li>• Um evento da entrega do troféu aluno nota 10 e Redação nota 10</li><li>• Um evento da entrega dos títulos honoríficos.</li></ul>
---

<b>2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Fotografia (duração de 2 horas por evento) serviço de fotografia, através de atuação de profissional especializado em registros fotográficos, no quantitativo mínimo 80 (oitenta) fotos por evento que deverão ser fornecidos por mídia digital.	02 eventos

<b>3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:</b> Abril/maio de 2024
--

<b>4 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:</b>	
<b>Autoridade imediata:</b> Marcus Vinícius de Oliveira Costa	<b>Gestora de contrato:</b> Luzia Eduarda Inocêncio Vieira
<b>Cotação de preços:</b> Luzia Eduarda Inocêncio Vieira	



**CÂMARA MUNICIPAL**

**DELFIN MOREIRA-MG**

camara@delfimmoreira.mg.leg.br  
www.delfimmoreira.mg.leg.br  
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro  
CNPJ: 41.773.813/0001-00  
(35)3624-1400

**5 – Declaração de não fracionamento:**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa desta Câmara Municipal que o objeto deste Processo Licitatório por dispensa de licitação, não ultrapassará o limite do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa.

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Delfim Moreira, 15 de Abril de 2024

**Marcus Vinícius de Oliveira Costa**  
Presidente